



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

***Eliana Maria Muniz, Prefeita Municipal de
Campestre, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições, etc.,***

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no art. 16, caput e incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, que as despesas decorrentes da solicitação de compras expedida pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios – carnes - para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Prefeitura Municipal de Campestre/MG, estão previstas nas Leis Municipais nº 2306, de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual de Investimentos (quadriênio 2026 – 2029); Lei nº 2269, de 03 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Econômico, Financeiro e Fiscal para o Exercício de 2026; e Lei nº 2307, de 05 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária – Exercício 2026), que o impacto financeiro e orçamentário das despesas no orçamento de 2026 e para os dois exercícios subsequentes, foram devidamente previstas e equacionadas, bem como o aumento delas decorrentes, têm adequação e compatibilidade com as leis municipais do Plano Plurianual de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como serão devidamente previstas e equacionadas nos projetos de leis futuros (PPA; LDO e LOA).

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 20 de outubro de 2026.

ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942
347660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.10.20
14:15:07 -03'00'

***Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal***